

PORTARIA Nº 13.003, DE 24/10/2014.

ESTABELECE NORMAS PARA REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ARACRUZ, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Regulamentar as rematrículas da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Aracruz, conforme normas estabelecidas nesta Portaria, obedecidos os preceitos constitucionais.
- § 1º A rematrícula consiste em assegurar a vaga para a criança na instituição em que estiver matriculado, devendo ser registrada na ficha de matrícula.
- § 2º A rematrícula será efetuada automaticamente pela própria instituição no período de 27/10 à 07/11/2014 de acordo com a sua organização interna.
- Art. 2º Compete aos diretores ou responsáveis pela Instituição de Ensino informar junto aos membros do Conselho Escolar, ao pessoal docente e administrativo, e principalmente aos pais, o período para rematrícula.
- Art.3º Compete ao diretor ou responsável legal pela Instituição de Ensino primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em responsabilidades administrativas, sua inobservância.
- Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.495, de 31 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO Prefeito Municipal